Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 28/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 345, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA LICENCIADA, ÀS SUAS FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO ADMINISTRATIVO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 28/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 345, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Departamento de Compras, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. Diones Morais da Silva**,** do cargo de Chefe de Departamento de Compras, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 28/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre retorno de servidora pública licenciada, às suas funções, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer retornar, após gozo de licença sem remuneração, a servidora Milena Morais de Oliveira, matrícula nº 16133, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, ao exercício de suas funções junto à Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 08 de fevereiro de 2022.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 28/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2005 a 2009), ao servidor estatutário, Antônio Marques de Souza, matrícula nº 677, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente, da Secretaria de Educação, pelo período de três meses, a contar de 14/02/2022 a 14/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 28/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006), à servidora estatutária, Terezinha de Jesus Alves Silva, matrícula nº 731, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria de Educação, pelo período de três meses, a contar de 21/02/2022 a 21/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 28/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba
CNPJ – 13.675.491/0001-12

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ARTs. 9º e 48 DA LC 101 /2000 (LRF)

3º Quadrimestre de 2021

O presente documento foi elaborado para comprovar junto aos órgãos de fiscalização o cumprimento do quanto determina o Art. 9º § 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF, o qual determina que:

"§ 4º - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 166 da CF ou equivalentes nas casas legislativas estaduais e municipais".

Após a declaração de emergência de saúde pública internacional feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30/01/2020, combinado com o Decreto Legislativo Nº 6/20 de 20 de março de 2020, sobredito decreto, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Posto isto o mundo enfrenta uma pandemia decorrente da disseminação do novo Coronavírus, responsável por ocasionar a síndrome respiratória denominada COVID 19.

Desde então, inúmeras ações de enfrentamento ao novo Coronavirus têm sido estabelecidas pelos governos municipais, estaduais e Federal em todo o país.
E, em 13 de março, seguindo orientações da OMS, o Ministério da Saúde divulgou suas recomendações para medidas de prevenção a serem adotadas pelos governos municipais e estaduais, estabelecendo a necessidade de evitar aglomerações.

É bastante claro, portanto, que a realização presencial de audiências públicas no âmbito do cumprimento do quanto estabelece o Art. 9º § 4º e Art. 48 parágrafo único da LC 101/00 ficou irreversivelmente inviabilizada.

Desta forma, fez-se necessário a adequação do formato presencial para o virtual, visando cumprir o quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, não prejudicando o amplo acesso à sociedade das informações fiscais e orçamentárias públicas municipais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 28/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba
CNPJ – 13.675.491/0001-12

A dita audiência foi realizada através de live, em 24 de fevereiro de 2022, podendo ser acessada através do endereço https://www.facebook.com/prefeituraparamirim.

Paramirim, 28 de fevereiro de 2022.

Prefeito
Gilberto Martins Brito

Secretária de Finanças
Valdeluzia C. Bittenourt

Controlador Interno
Antonio Pereira Neto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 28/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2EE4-1DE3-E251-9CE0-F8D7

Hash do Documento

54e9d72968293a846e25c936f64b30ce006f7920c13e7e2d1291c7bedca63c89

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 28/02/2022 16:12 UTC-03:00